

EMENDA N.º 17, MODIFICATIVA, AO PROJETO DE LEI N.º 37, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

1. Da apresentação:

O vereador que abaixo subscreve, no uso da competência legislativa própria, apresenta a presente Emenda, **visando retificar valores relativos a dotações orçamentárias inclusas no Projeto de Lei n.º 37/2022**, o qual “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2026”, mediante alteração de seus anexos, nos seguintes termos:

2. Do Contexto:

Art. 1º Altera-se o Quadro de Detalhamento de Despesas da seguinte dotação: (NR)

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

06.002 DIV. DE OBRAS PUBLICAS SERVICOS URBANOS E RURAIS

15.606.0027.3022 - OBRAS DE PAVIMENTACAO OU RECAPEAMENTO EM RUAS OU AVENIDAS EM COMUNID. RURAIS 840.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 210.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 210.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 630.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 630.000,00

OBRAS DE SERVIÇO RURAL “MORRO ZÉ DO DICO”, RIBEIRÃO DO CERVO NA DIVISA COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados à realização de obras de infraestrutura na extensão mínima de 600 metros no ponto da estrada rural denominado por “Morro do Zé do Dico”, que liga o povoado de Ribeirão do Cervo à divisa com o município de Divinópolis, contemplando os serviços de nivelamento e inserção de bica corrida com no mínimo 10 centímetros; patrolamento e compactação do solo com rolo compactador e instalação de canaletas laterais em ambos os lados para garantir o escoamento da enxurrada.

Art. 2º Como fonte dos Recursos Financeiros destinados ao custeio das dotações previstas no art. 1º desta Emenda será anulada a seguinte dotação:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

06.002 – DIV. DE OBRAS PUBLICAS SERVICOS URBANOS E RURAIS

Proj./Ativ. 04.122.0001.3057 AQUIS. MÁQUINAS, VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES - R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

3. Da Justificativa:

Com a apresentação desta Emenda, pretende-se ajustar a peça orçamentária às reais necessidades da população residente na região rural conhecida como “Morro do Zé do Dico”, no povoado de Ribeirão do Cervo, na divisa com o Município de Divinópolis com a destinação de recursos específicos para a execução de obras de infraestrutura em trecho de estrada rural de grande relevância para o tráfego local.

O tratamento da estrada rural com bica corrida utiliza uma mistura de agregados para criar uma superfície mais resistente e durável do que a terra simples, o que constitui solução técnica amplamente empregada para melhorar o tráfego e reduzir problemas como poeira, lama e formação de atoleiros em vias vicinais. Aliado às demais intervenções previstas: nivelamento, patrolamento, compactação do solo com rolo compactador e instalação de canaletas laterais em ambos os lados da via para o adequado escoamento das águas pluviais, o conjunto das obras propiciará maior segurança aos usuários, melhor escoamento da produção rural e garantia de acesso a serviços públicos essenciais, especialmente em períodos chuvosos.

Do ponto de vista orçamentário, a Emenda não acarreta aumento da despesa global, uma vez que os recursos destinados à nova ação decorrem da anulação de dotação existente na mesma Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, apenas realocando valores dentro da mesma área de atuação.

Destarte, é importante mencionar que a ficha ora anulada não prejudicará o bom andamento dos trabalhos da Secretaria de Obras, uma vez que aquisição de máquinas, veículos e equipamentos, de praxe, se dão por meio de emendas parlamentares estaduais e federais, não interferindo, assim, na sua supressão.

Nessas condições, a aprovação da presente Emenda se mostra juridicamente adequada e politicamente recomendável.

Cláudio/MG, 15 de dezembro de 2025.

**Evandro da Ambulância
Vereador – PL**